ANEXO 5

Reprodução de documentos

município ponte da barca
Arquivo Municipal

Município de Ponte da Barca
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponde da Barca
1-O REQUERENTE:
Nome_____
Morada_____
Código Postal____-___
Freguesia_____**Concelho**_____
B.I. ou Cartão do Cidadão n.º_____**emitido em** ___/___/_____**arquivo de**_____ **N.I.F. n.º**_____
Profissão_____ **Estado Civil**_____
Telefone_____ **Telemóvel**_____**Fax**_____
Email_____

2- REQUER ACESSO ATRAVÉS DE:

	Fotocópia	**Descrição da pretensão (fins a que se destina e/ou tema de investigação):**
	Impressão	
	Digitalização	
	Certidão	
	Fotografia digital	
	Pesquisa documental	
	Transcrição paleográfica	
	Consulta	**N.º Total de Fotocópias:**

3- DESIGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Designação do(s) documento(s)	**N.º(s)**	**Cota(s)**

Pede deferimento
Ponte da Barca, ____/____/_____ O/A requerente:_____

4980-626 PONTE DA BARCA - TELEF. 258 480 180 - FAX 258 480 189

ANEXO 6

Auto de entrega

município ponte da barca
Arquivo Municipal

Auto de Entrega

Aos____dias do mês de_____do ano de_____nesta Câmara Municipal de Ponte da Barca, perante mim, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca (ou substituto com delegação de competências)_____, que faz entrega dos documentos constantes na guia de remessa junta, que rubricada e autenticada por ambos, fica a fazer parte integrante deste auto.

O identificado conjunto documental, cujo o ingresso se encontra regulamentado nos artigo 6 e 7 do Regulamento do Arquivo Municipal de Ponte da Barca (e/ou autorização genérica contida no despacho proferido), ficará sob custódia do Arquivo Municipal e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objecto de todo o necessário tratamento arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação.

Da entrega lavra-se o presente auto, que é feito em duplicado, e vai ser assinado pelos representantes das duas entidades.

Ponte da Barca,

O Presidente da Câmara Municipal_____

O Dirigente da Entidade detentora do arquivo_____

4980-626 PONTE DA BARCA - TELEF. 258 480 180 - FAX 258 480 189

7 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
204890946

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 14278/2011

Mário Vieira Pragosa, Presidente da Assembleia Municipal de Porto de Mós, em conformidade com o n.º 1, do Artigo 17.º, da Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, faz saber que foi aprovado em minuta em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em dezassete de Junho de dois mil e onze, o seguinte:

"Expropriação de terrenos para a Zona Industrial de Porto de Mós

A Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em doze de Maio de dois mil e onze, deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que declarasse de utilidade pública com carácter de urgência e consequente posse administrativa, as parcelas pertencentes ao seguinte prédio:

Prédio misto, propriedade de Jorge Pereira Ferreira Vieira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 00642/950823, que desde 2003, possui a seguinte descrição: "casa de cave, r/c, sótão e logradouro e olival e cultura arvense — 4.160 m² com inclusão de 698 m² da parte urbana", localizado em Santeira, ao qual correspondem as descrições matriciais seguintes:

Artigo urbano 1.816, com a área total de 698 m², área de construção habitacional de 198 m² e área de construção de anexos de 210,36 m², com o valor patrimonial, determinado em 2006, de 116.610 €;

Artigos matriciais rústicos com os números cadastrais 001.0097, 001.0098 e 001.0099, com as áreas respectivamente de 1.160 m², de 1.240 m² e de 1.760 m², com o valor patrimonial total, determinado em 1990, de 383,67 €;

Deste prédio, o Município pretende expropriar a área total de 2.185 m², correspondendo a 689 m² do prédio com o número cadastral 001.0097, 504 m² do prédio com o número cadastral 001.0098 e 992 m² do prédio com o número cadastral 001.0099.

O valor atribuído por perito da lista oficial foi de 16,06 €/m².

A Câmara Municipal juntou os documentos a que se refere o artigo 12.º, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*), do n.º 1, do Código das Expropriações em vigor e justificou o pedido de declaração de utilidade publica nos seguintes termos:

a) A Câmara Municipal tem que dar execução a um Plano de Pormenor superiormente aprovado.

b) A Câmara Municipal tem que cumprir as Grandes Opções do Plano, onde se prevê a construção da Zona Industrial de Porto de Mós.

c) A Câmara Municipal já deu início aos trabalhos em 31 de Agosto de 2010, tornando-se imperioso a continuação dos mesmos.

Finalmente foi junto o relatório do perito da lista oficial, com a discriminação das parcelas a expropriar, assim como a sua identificação e montantes, bem como o extracto do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, a planta cadastral à escala de 1/2000, com a área que o município pretende expropriar devidamente assinalada.

O Presidente da Câmara defendeu a declaração de utilidade pública, tendo havido dois pedidos de intervenção dos Deputados Municipais do PSD, Carlos Manuel Neto Venda e António Manuel Sousa Pires.

Posto a votação, foi o assunto aprovado por unanimidade, estando presentes trinta membros e em efectividade de funções trinta e quatro.

Assim, nos termos dos Artigos 14.º, n.os 2 e 3, 15.º, n.os 1 e 2 e 19.º, n.os 1 e 2, todos do Código das Expropriações, em vigor, a Assembleia Municipal deliberou por maioria dos membros em efectividade de funções, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência e consequente posse administrativa dos prédios acima identificados.

A minuta da presente deliberação, conforme consta na parte final da acta da sessão, foi posta a votação e aprovada por unanimidade."

7 de Julho de 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Mário Vieira Pragosa*.

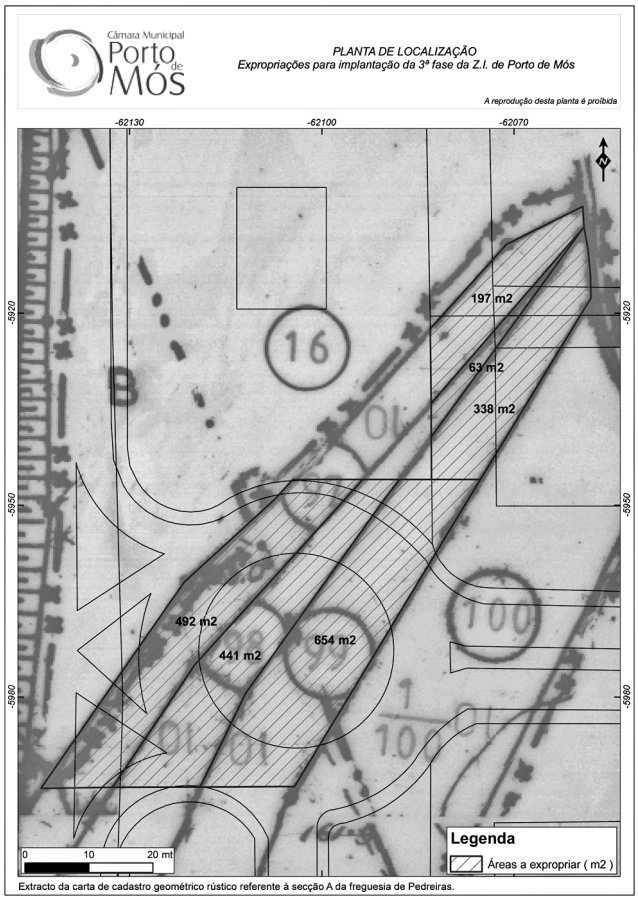

Extracto da carta de cadastro geométrico rústico referente à secção A da freguesia de Pedreiras.

204892152

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 14279/2011

Avaliação Período Experimental

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, concluiu com sucesso, o período experimental, na sequência da celebração com este Município, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o seguinte trabalhador:

Luís Carlos Seixas Guimarães Reis — técnico superior — 15 valores.

24 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

304855468

Aviso n.º 14280/2011

Em conformidade com o disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que a 01 de Junho de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, com Ricardo Jorge Simão Rodrigues — categoria de assistente operacional — área funcional de jardineiro.

29 de Junho de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Ávila Messias*.

304858368

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 14281/2011

Abertura de procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho

Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 7 de Junho de 2011 e meu despacho de 30 de Junho de 2011, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.ºe artigo 72.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para recrutamento, excepcional, de Um Técnico Superior e Um Assistente Técnico, previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, e verificada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público.

2 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e posterior alteração.

3 — Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Santa Marta de Penaguião.

4 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Número de postos de trabalho:

Referência A — 1 (Um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Português/Inglês, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — Desempenho de funções na Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Acção Social e Turismo;

Referência B — 1 (Um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — Desempenho de funções na Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Acção Social e Turismo.

4.2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — As Funções são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, para a categoria de Técnico Superior, e desenvolvimento de projectos culturais e educativos;

Referência B — As Funções são as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, para a categoria de Assistente Técnico e execução de tarefas de apoio administrativo de acompanhamento no domínio de audiovisuais, designadamente de montagem, instalação e operação de equipamentos de som e imagem, bem como zelar pela sua guarda e conservação.

4.3 — As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas nos pontos anteriores, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5 — Local de Trabalho: Área do Município de Santa Marta de Penaguião.

6 — Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. As posições remuneratórias de referência serão as seguintes:

Referência A: 2.ª posição remuneratória, nível 15 da carreira/categoria de Técnico Superior (1201,48 €);

Referência B: 1.ª posição remuneratória, nível 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico (683,13 €).

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;